

**Universidade Estadual
do Centro-Oeste**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO-DIRDES-UAB

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE AGENTE UNIVERSITÁRIO

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/07/2019

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 31/12/2019

CONTRATADO: ALEX RICOBELO DA SILVA, DAIANE FARAH DO NASCIMENTO, DANIEL LUIZ DE SOUZA, EMERSON LUIZ MARTINS PORFIDA, EVERSON CARLOS DA SILVA, JOSEMARA STEFANICZEN, LUCAS CORDEIRO DOS SANTOS, LUIZ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, SCHEYLA JOANNE HORST

58839/2019

**Secretaria do Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas****PORTARIA 005/2019-SEDU**

O Diretor Geral da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder — de acordo com o Artigo 247, da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970, — LICENÇA ESPECIAL ao servidor abaixo relacionado:

NOME/RG	LF-CARGO/PROT	A PARTIR DE
Cleia Santos de Mattos Faria	1-AGE-TA	08/07/2019
13826366	158426269	

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.,
Em, 26 de junho de 2019.Francisco Luis dos Santos,
Diretor Geral da SEDU.

59346/2019

COMEC**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
Portaria Nº 25/2019 - COMEC**

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, no uso das suas atribuições que conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995 e o Decreto Estadual nº 1366/2015.

RESOLVE:

De acordo como o Artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de Novembro de 1970, conceder Licença Especial a servidora MARIA LUIZA MALUCELLI ARAUJO, RG 1.032.751-2 PR. Com a fruição 24/06/2019 à 21/09/2019.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Curitiba, 24 de Junho de 2019.

GILSON SANTOS

Diretor Presidente da COMEC

Decreto Estadual nº060/2019

59090/2019

**Secretaria da
Educação e do Esporte****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE****RESOLUÇÃO N.º 2.229/2019 – GS/SEED**O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 1.437, de 23 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar competência ao **Nascimento**, RG n.º 15.137.862-5, para Estado da Educação e do Esporte, Foz de Iguaçu, RG n.º 76.416.965/0001-21, no Departamento de Educação e Esporte, em todas as ações e encargos necessários.**Art. 2.º** Esta Resolução entrará em publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de junho de 2019.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte
Decreto n.º 1.437/2019

59504/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**RESOLUÇÃO N.º 1.911/2019 – GS/SEED**O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pela Resolução n.º 2.064/2019 – GS/SEED, de 3 de junho de 2019, tendo em vista o contido no protocolado n.º 15.539.498-6 e considerando a necessidade de verificar a existência de ações ou omissões contrárias à legislação vigente no tocante ao funcionamento de instituição de ensino sujeita à jurisdição do sistema estadual de ensino do Paraná, com fundamento no Art. 68 da Deliberação n.º 03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores da Secretaria de Estado da Educação **Raimundo Francisco Fortes Neto**, RG n.º 8.684.126-6, **Verônica Mendes Prestes**, RG n.º 6.287.509-7, **Joana Emília Miranda Petry**, RG n.º 1.154.587-4, e **Maycon Adriano Silva**, RG n.º 5.095.016-6, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância no Centro de Educação Profissional Foz do Iguaçu, localizado no Município e NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Centro de Educação Profissional e Pós-Graduação do Oeste do Paraná Ltda., com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na documentação escolar e na oferta dos cursos técnicos, conforme relacionado:

- Técnico em Enfermagem, vigente até 31/12/2019;
- Técnico em Radiologia, vigente até 22/06/2019;
- Técnico em Prótese Dentária, vigente até 31/12/2021;
- Técnico em Saúde Bucal, vigente até 31/12/2022;
- Técnico em Análises Clínicas, vencido desde 31/12/2017;
- Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, vencido desde 31/12/2014;
- funcionamento irregular do Curso Técnico em Podologia, com descumprimento na oferta de disciplinas, de carga horária, do Calendário Escolar e do Estágio Profissional Supervisionado em desacordo com a Matriz Curricular e Plano de Curso autorizado;
- matrículas de alunos realizadas tardiamente;
- reposição de disciplinas com carga horária menor que a estabelecida na Matriz Curricular autorizada; e outras irregularidades que surgirem no decorrer do procedimento que possam afrontar as Deliberações do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR n.º 03/2013, que dispõem sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, e n.º 05/2013, que dispõem sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio, para o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2019.

ado eletronicamente
Veronesi Compagnoni
Diretor-Geral Interino
Resolução/Res. 2.064/2019 – GS/SEED
59482/2019

SECRETARIA Nº 07/2019

de Educação de Wenceslau Braz, no uso das disposições do art. 307, da Lei nº 6.174/70;

RESOLVE

Renata Aparecida Quani, RG n.º 7.599.471-0, e

Walter André Maciel, RG n.º 9.083.753-2, e Karla Panichek, RG n.º 8.293.153-8,

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
535502419**

Documento emitido em 01/07/2019 09:40:56.

Diário Oficial Executivo
Nº 10465 | 27/06/2019 | PÁG. 24Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br